



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, de 29 de fevereiro de 2024**

***Concede a Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Poço das Antas.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 31, inciso II da Lei Orgânica Municipal e o Art. 32, inciso I do Regimento Interno, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - A revisão geral anual, prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida aos servidores do Poder Legislativo de Poço das Antas, com vigência desde o dia 1º de março, pela aplicação do índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período de fevereiro de 2023 até janeiro de 2024, de 4,51 % (quatro, vírgula cinquenta e um por cento).

Art. 2º - Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1º, é concedido aumento real, com vigência desde 1º de março, no percentual de 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir do dia 1º de março de 2024.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 29 de fevereiro de 2024.

**Clóves André Knob**  
Presidente

**Luiz Naldair Pereira da Silva**  
Vice-Presidente

**Maicon Luis Stuermer**  
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente!

Nobres Colegas Vereadores,

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, quando é editada a Lei que revisa os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Poder Executivo, na mesma oportunidade deve ser elaborado o Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores, com a finalidade de revisar a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, **sempre na mesma data e sem distinção de índices.**

Assim, o Projeto de Lei nº 003/2024 propõe a revisão geral anual, que se refere à reposição da inflação apurada pelo IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, no percentual de 4,51% (quatro, vírgula cinquenta e um por cento), acrescido do aumento real de 0.49% (zero vírgula quarenta e nove por cento), visando o reequilíbrio salarial dos servidores.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação pelo Plenário.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 29 de fevereiro de 2024.

**Clóves André Knob**  
Presidente

**Luiz Naldair Pereira da Silva**  
Vice-Presidente

**Maicon Luis Stuermer**  
Secretário